

LEI MUNICIPAL Nº 1389/2020

Ementa: Denomina de “Gilberto Rodrigues da Silva - Gilberto Chã”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “Avenida Gilberto Rodrigues da Silva - Gilberto Chã”, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Baraúna, iniciando-se do Lado Direito com a lateral do Lote - 04 da Quadra - H e do Lado Esquerdo com a lateral do Lote - 01 da Quadra - N; terminando-se do Lado Direito com a frente do Lote - 08 da Quadra - Q e do Lado Esquerdo com a frente do Lote - 19 da Quadra - P, do Loteamento Baraúna, Altinho/PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada avenida pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2020.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68